



# PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1594/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 04 de novembro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1914/2020-CMV**  
**Vereador Edson Secafim**  
**Processo administrativo nº 16.408/2020-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, com referência a terreno localizado na esquina das ruas Barão de Mauá com Marechal Deodoro da Fonseca, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A Administração Municipal através da Secretaria responsável tem conhecimento da situação relatada pelos Munícipes?

**Resposta:** Sim, informo que após vistoria realizada no imóvel em questão, o proprietário foi notificado.

2. Em caso afirmativo, foi emitida alguma notificação ao proprietário do terreno supra citado para que o mesmo providenciasse os reparos necessários para solucionar o problema e evitar que acidentes venham acontecer? Informar com documentação.

**Resposta:** Segue, na forma do anexo, cópia da Notificação nº 97/2020-DU/SPMA.

3. Caso o proprietário tenha sido notificado pela Administração Municipal sobre o problema e não tenha cumprido a determinação, quais as providências a serem tomadas pela Administração para solucionar o problema?

**Resposta:** Informo que referido caso, será acompanhado através de Processo Administrativo próprio.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Anexo: 01 folha.**

A  
Sua Excelência, a senhora  
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



**Prefeitura do Município de Valinhos**

Estado de São Paulo

**Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente**

Departamento de Urbanismo

Fls. Nº

Rubrica

Proc nº / ano

**NOTIFICAÇÃO Nº 097 / 2020 – D.U. / S.P.M.A.**

**A** **Adriana Mendes**  
**End.:** Rua Armando Corvini, 224 Vale do Itamaracá  
Valinhos/SP.  
CEP 13278 - 364

A Prefeitura do Município de Valinhos, por intermédio da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente e da D.U. de Fiscalização de Obras Particulares, abaixo assinados, após vistoria realizada no local e com base na legislação em vigor, notifica V.Sa., proprietário, a providenciar **em caráter de urgência**, a colocação/conservação de tapumes na divisa do lote com o logradouro de uso público seu imóvel sito **a Rua Barão de Mauá – Lote A/Qd. 01 – I.M 380800 Valinhos-SP - nesta cidade**, uma vez que a obra de Demolição no local e com indícios de abandono.

Ref: Cl. Nº1930/2020 DTL/GP

Legislação incidente:

Lei n.º 2977/96 - Código de Obras:

*“Artigo 57 - Será obrigatória a colocação de tapumes, sempre que se executarem obras de construção, reconstrução, reforma, acréscimo ou demolição na divisa do lote com o logradouro de uso público ou em locais que possam colocar em risco a população.”*

Sem mais, subscrevo-me.

Valinhos, 28 de outubro de 2020.

  
**Marcos Turcatti.**

Fiscal de Obras – DU/SPMA.